
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023IN]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NACIONALMENTE CONHECIDO AMADO BATISTA A SER REALIZADO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA A SER REALIZADO NA DATA DE 14/04/2023.

VALOR: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), global.

VIGÊNCIA: de 01/03/2023 a 15/04/2023

CONTRATADO: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
CNPJ: 55.949.416/0001-42

DOTAÇÃO: **ÓRGÃO** 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

13.392.0010.2.393 FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA

PROJETO/ATIVIDADE 13.392.0010.2.399 COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000
17590000

JUSTIFICATIVA: O município de Sebastião Laranjeiras comemorará 60 anos de emancipação política nesse ano de 2023 e para deixar marcado para sempre na história dessa cidade será contratado o show artístico do renomado cantor nacionalmente conhecido Amado Batista que tem muitos fãs no nosso município e região, o que certamente será uma atração muito especial na festa em comemoração ao aniversário de nosso querido município.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art.

24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso III

**PARECER
JURÍDICO:** ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 01 de março de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito